



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

## **ATO NORMATIVO Nº 423/2024**

Altera o Ato Normativo nº 47/2019, que instituiu o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará e disciplina sua forma de funcionamento.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 222, de 03 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que acrescentou os §§ 2º e 3º da Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, em seu art. 7º, VII, dispõe que o NUPIA será composto por membros do Ministério Público, não possibilitando a participação de servidores em sua composição;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Procedimento de Gestão Administrativa nº 13889/2020-7;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O caput do art. 4º do Ato Normativo nº 047/2019 e seu inciso I passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Nupia será composto por até 11 (onze) membros designados pelo Procurador-Geral de Justiça, todos sem prejuízo de suas funções, sendo:



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

I – 06 (seis) membros escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, preferencialmente, entre aqueles que estão em exercício de Programa de Mediação ou Secretarias-Executivas de Promotorias de Justiça que atuam em temáticas afetas à autocomposição;

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ, aos 26 de fevereiro de 2024.

**Haley de Carvalho Filho**  
Procurador-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

\*Publicado no DOEMPCE em 27/02/2024.